

PROJETO DE LEI Nº CM-018/2007

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da Quadra 162, da Zona 11, do Bairro Nova Vista.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um), passando à condição de ZC4 (Zona Comercial Quatro), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, a Quadra 162, da Zona 11, no Bairro Nova Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2007.

Vereador Edson Sousa
Líder do Executivo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora apresentamos visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento do trecho citado no projeto que atualmente é caracterizado como ZR1 (Zona Residencial Um) para, e foi doado através da Lei 6.510/07, à Loja Maçônica Marcius da Anunciação Dias, para construção do Palácio Maçônico, de um salão para eventos e de uma creche que irá beneficiar toda comunidade.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2007.

Vereador Edson Sousa
Líder do Executivo